

Tranquoso.
Regra Geral
das
Festas Mudaveis

00
5

RESERVADO

295

B. N. L.

RES.

295

1.^a Repartición
C. 4, 26.

Reservado - C - 40 -

~~416~~

1
2



REGRA GERAL

pera aprender a tirar pola mão as
festas mudaveis, q̄ vem no anno, a qual
ainda que he arte antiga está per. ter
mos mui claros Nouamête escrita por
Gonçalo Fernandez Tranquoso : &
dirigida abo Illustrissimo, & Reuerẽ
dissimo Sñor Dom Iorge
Dameida Arcebispo
de Lisboa.

Foi vista, & approuada pella sancta inquisição
& Ordinario, & com Real Priuilegio.

Impressa

Em casa de Francisco Correa.

Impressor do Serenissimo Cardeal

Ilhante.

1570



AO ILLUSTRISSIMO, E REVE
rendissimo Senhor Dom Iorge Dalmeida Arcebispo de
Lisboa. Gôçalo Fernãde z Tranquoso deseja perpetua
felicidade:



Inda que nam fora antigo costume dos. que
escreuem (Ilustrissimo, & Reuerêdissimo
Senhor) dedicar suas obras, a pessoas illu-
stres, & Principes poderosos pera cõ seu fa-
uor lhes dar autoridade, & subilas a maior estima & re-
putação: todavia eu vendo minba baixeza, & a prouida
de desta mal composta escritura, nam ousara tirala a
luz, nem mostrala em publico sem primeiro lhe buscar
abrigo de tal pessoa, que bem podesse passar segura,
pella tormenta, & perigosos contrastes de lingoas
praguentas, as quais nam perdoam a obras de muito
primor, quanto mais as q delle carecem. Pello qual an-
dei muitos dias imaginando a quem ha offereceria: & pera
seu amparo, & autoridade nam achei neste tempo aquẽ cõ
maior cõfiança ousasse presentala (ainda que indigna de
tal fauor) senam a vossa Reuerendissima señoria, que por
sua muita benignidade, & Magnifica virtude confio não
desppezara este pequeno tratado: mas auera por bẽ (ain-
da q eu nam seja merecedor) fazerme merçe de ho receber
& amparar porq debaixo de seu fauor ande seguro: que

Sei certo q̄ se do de vossa Reuerenlissima Senhoria ampa
rado de ninguem pode ser offendido pello qual lhe peço ho
receba, por q̄ publicando se na terra, q̄ aceita benignamêta
confas tão pequenas tomarão esforço os sabios,
& douctos varões, para lhe offerecer suas
obras perfectas, & grandes dignas de
vossa Reuerendissima senhoria
cuja vida & estado nosso
ñor acrecente: em seu
sancto seruiço por
longos ãnos.

Em Lisboa a 5. de Maio. de 1570. ãnos.



Ao discreto lector.



Harissimo Irmão, & benigno lector, Hum meu
amigo a que tenho obrigaçam me pedio que lhe
quisesse dar por escrito as regras que tinha, pera sa-
ber tirar pella mão sem liuro as festas mudaveis que
vem cada anno, porquetinha pera si que eu sabia al-
gũa cousa desta arte, & verdadeiramente q̄ estiuẽ mu-
tos dias suspensso sem ousar acometer escreuelas parecendome (co-
mo he verdade) que com meu fraco entendimento, & grosseiro
juizo, sem letras, nem habilidade sufficiente, nam podia escreuer cousa
que satisfizesse: & ainda q̄ tinha desejo de lhe comprazer, todavia dei-
xei de o fazer por muitos dias ate q̄ cõ vergonha de seus rogos ajutei
este peq̄no tratado repartido por capitulos cõ o mais claro estilo q̄ pu-
de, que elle vio, & cõ ha amizade que me tem aceitou, & trabalhou
e amigo lho deixasse imprimir, porque a todos podesse aproueitar ho
que elle tanto desejara saber: & eu temendome (& commuita rezão)

que a obra não fosse tal q̄ se vergonha pudesse passar detreminei de-
xala antes perder q̄ a venturala ao perigro q̄ passaria se a imprimisse:
& cõ esta tenção a tiue muitos dias encuberta, do qual fuy reprêdido
de outros amigos, q̄ ja tinham algũa noticia della, os quais me persua-
diram que a tirasse, a luz, & eu temendo q̄ se a não desse a imprimissẽ
cõtra minha vôtade, & por vêtura cõ alguns erros se eu nelles ter cul-
pa detreminei obedecerlhe, & cõmunicar este peq̄no fructo de meu
trabalho a todos os q̄ d'elle quiserẽ ser participãtes, & creio que queq̄r
q̄ encomẽdar a memoria cada capitulo por si, por este pequeno trata-
do sem outro mestre alcãçara saber tirar todas as festas mudaveis, que
vẽ cada anno, & quãdo he a lũa noua cada mes, & isto pellamão, tẽdo
a cõta nas cõjûturas dos dedos & se algũ for de tão fraca memoria, q̄
ho nam possã aprender pera este tal ponho taboadas neste liuro pol-
las quais sem trabalho ho pode saber. Peçouos benigno lector
que se algũa cousa achardes boa deis as graças a Deos de quem ema-
na todo ho bem, & aho que não for tal cõ vossa discreção deisa emẽ
da que virdes ser necessaria, recebendo a boa vontade, & desejo que
tenho de comprazer, & servir a todos.

Erros da impressam

fol. xv. na voltana quinta regra diz. iiii. a de dizer xiiii. fol. xx.
na volta dêtro na mão dôde diz julho a de dizer lunho. fo. xx. iiii. na
volta a leis regras onde diz 1580, a de dizer. 1732 E os mais
que amigo lector achardes com charidade emmẽ dai, & na primeira
vez que se tornar a imprimir sera com tudo maior diligẽcia, exami-
nado.

Fei Rey faço saber aos q̄ este aluará viré, que Gonçalo Fernâdes Trácoso, morador em esta cidade de Lisboa me fez a petição seguinte. ¶ Diz Gonçalo Fernâdes Trácoso morador na cidade de Lixboa, que elle cōpos hũ tratado & regra pa se saberẽ tirar pella mão sem liuro as festas mudaueys que vẽ no anno, como as tẽ & vfa a sancta igreja catholica: o qual ja foy visto & aprouado polla sancta inquisiçã, & elle o quer impremir pera q̄ venha a noticia de todos. E porque tem necessidade de fazer algũs debuxos de nouo, pellos quaes se mostra a arte, & pera ajuda do gasto da impressam, pede a V. A. q̄ auẽdo respeito a seu trabalho, & ao gasto q̄ nisto ha de fazer lhe faça merce delhe dâr priuilegio q̄ nenhũa pessoa o possa impremir, nem vender, nem trazer de fora impresso, se nam elle supricãte, ou quem tiuer sua licença, & isto pello tempo, & sob a pena q̄ for seu seruiço, no que receberá merce. ¶ E visto seu requerimẽto, & auendo respeito ao q̄ na dita petiçã diz. Ey por bem & me praz que pessoa algũa nã possa impremir nem vender, nẽ trazer de fora impresso o tratado conteudo na dita petiçã, senãõ elle Gonçalo Fernâdes, ou quẽ pera isso tiuer sua licença, & isto por tempo de dez annos fomite, que começaram da feitura deste, sob pena de perder os volumẽs, que do dito tratado lhe forẽ achados, & vinte cruzados pera os catiuos. O qual o dito Gõçalo Fernandes nã podrã vender por mayor preço q̄ de sessenta reaes em papel. E mãdo às justiças & officiaes a que este aluará for mostrado, & o conhecimento delle pertencer, que o cumprã como se nelle contẽ, o qual se imprimirà no principio ou no fim do dito tratado. E ey por bẽ que valha, posto q̄ o effeito delle aja de durar mais de hũ anno, sem embargo da ordenaçã do segũdo liuro, titulo vinte que o cõtrairo dispõe. Belchior da Costa o fez em Lisboa a cinco de Iulho, De mil & quinhentos & sessenta & noue. Baltasar da Costa o fez escreuer.

Rei

CAPITULO PRIMEIRO
DE COMO SE HAM DE ASSEN-
tar as letras do Calendario na mão,
& seu debuxo.



CALENDARIO
todo tem sete letras soo-
mente, as quazes sam A b
c d e f g. & chegando ao
g. tornam a começar no
A. & estas se espalhã hūas
apos as outras, do primei-
ro dia de Janeiro que co-

meça em A. ate o derradeiro dia de Dezébro que
acaba em outro A. & hūa destas sete letras serue
cada anno de Dominical, saluo os ãnos bissextos
que entã seruem duas letras: como direy mais
declarado adiante quãdo falar na letra Domini-
cal. E porque meu intento he escusar liuro, & fa-
zer que a mão o seja, como o ordenaram os anti-
gos, & eu o aprendi. Digo q̃ ante de todas as cou-
tas vos he necessario saber que estas. vij. letras se
assentam nas conjunturas dos dedos da mão es-

B querda

Regra geral

querda desta maneira. f. nas rayzes dos dedos da
bá da da palma nas primeiras cóiuncturas assenta
o d. & acima nas segundas o e. & mais acima nas
terceiras o f. & nas gemas dos dedos nas pontas
das vnhas assenta o g. & pella parte de detras nas
costas da mão na rayz das vnhas, assenta o A. & a
bayxo nõ meyo do dedo o b. & na rayz dos de-
dos nas costas da mão assenta o c. & pera mais fa-
cilmente ser entendido, debuxey a mão que ve-
reis adiante com as letras em cada conjunctura.
E inda que vejaes a mão duas vezes, he hũa mão
esquerda somente, que hũa vez se mostra da pal-
ma, & outra das costas, Como conhecereis nas v-
nhas que estão assinaladas, & o g. que está entre
ambas as mãos se assenta nas pontas dos dedos.
E así o entendey das outras letras & contas que
virdes entre as mãos: E isto balte pera aqui, pois
defronte vedes a mão, como se segue.

que em o
dechado adiante duobras a sua letra Domini
ca. E porque me intento de clausura, & a
ser de a mão o seja, como o ordenam os arti-
gos, & eno apitudo. Digo de ante de todas as con-
tas vos he necessario saber que estas vij. letras se
assentam nas conjuncturas dos dedos da mão es-
querda



CAPITULO SEGVNDO

Que diz de que serue o Aure numero, & como se sabera quantos sam daure numero cada anno.



Aureo numero he hum conto que começa de hū ate dezanoue, & che gādo a dezanoue torna a começar em hū, que nunca passa dali, q̄ quādo auita de dizer vinte, he hū: & serue pera por elle saber quādo he a lūa noua: como direy adiante, & pera se tirare as festas mudaveis que vem cada anno: as quaes pera se saberẽ tirar he necessario primeiro saberdes quātos sam daure numero aquelle anno: & este conto he assi.

viiij. ix. x. xj. xij. xiiij. xiiij. xv. xvj.
xvij. xviiij. xix. j. ij. iij. iiij. v. vj. viij.

E pera saberdes quantos tendes de aure numero notay que o anno de mil & quinhētos & sessēta & cinco annos, erāo. viij. de aure numero, que estāo na primeira casa da primeira regra, & o āno de mil

de mil & quinhentos & sessenta & seis são noue
& o de 1567. dez, & assi descorre de anno em ãno
cada anno hũa casa, & contãdoos casa a casa, che-
gareis ao anno que quizerdes, & os pontos q̄ este
uerem na casa em que acabardes, tantos tẽdes de
aure numero. E assi yreis contãdo ate chegar aos
dezanoue: & passa dos os dezanoue torna logo a
ser hum, & ao outro anno dous, & ao outro tres.
E assi dareis tantas voltas quãtas forem necessa-
rias, ate chegar ao anno que vos o quereis saber.

E pera sem liuro saberdes quantos tendes de
aure numero, notay que dos ãnos que teuerdes
do nacimẽto de nosso senhor Iesu Christo o ãno
em que o quizerdes saber, de cada mil annos sam
doze de aure numero, & de quinhentos ãnos sam
seis de aure numero, & de cem annos sam cinco,
& de vinte, he hũ, & mais os que sobejarẽ de vin-
te acrescentandolhe nesta conta hum que temos
de autor. E pera me declarar melhor ponho este
exemplo.

Somos agora no anno do nacimiento de nosso
senhor Iesu Christo de 1565. annos: por esta re-
gra que vos dou, de mil annos tendes doze, & de
quinhentos seis, sam xvij. & hum que temos de

Regra geral

autor sam dezanoue, assi que fica entendido que o anno de mil & quinhētos annos, erāo xix. de aure numero, & passando cō nossa conta adiate, sendo como he de cada vinte annos hum de aure numero, de sessenta annos sam tres, & cinco annos que passam de sessenta, porque sam 65. sam por todos viij, & assi sam este anno de mil & quinhētos & sessenta & cinco annos, oyto de aure numero: como ja dixē. E pera saberdes quantos seram de aure numero daqui a muytos annos, ponho outro exemplo, & he.

Quero por esta regra saber quantos serāo de aure numero o anno de 2150. annos, fazendo como digo, de dous mil sam 24. E porque o aure numero nāo passa de dezanoue, os vinta quatro se conuertem em cinco, & hū que temos de autor sam seis, assi que o anno de dous mil annos seram vj. de aure numero: & nos cento & cincoenta annos ha sete vezes vinte, q̄ sam cēto & quarenta, q̄ valē do como valē cada vinte hū, sã sete de aure numero, & os seis que tinhamos dos dous mil, sam treze: assi que seram o anno de dous mil & cento & quarenta treze de aure numero, & dez que sobe jão que nam se contaram ainda: porque hāo de

ser dous

ser dous mil & cento & cincoenta annos, fazem todos vintatres, os quaes se conuertem em quatro: & assi fica entendido que será iiii. de aure numero o anno de 2150. annos. E pera ficar isto mais declarado quero dizer outro exemplo.

Ia fica sabido atras que o anno de mil quinhētos annos erāo xix de aure numero, & neste cōto esta ua metido o hum, que temos de autor, pelo qual dali por diante sem falar em autor podeis fazer a cōta, contādo de cada vinte annos que passārē de mil & quinhētos. hū de aure numero, & mais os que forē mais de vintes, q̄ tantos serāo de aure numero o āno q̄ o quiserdes saber: como se dixesemos. O anno de mil & quinhētos & oitēta passam de mil & quinhentos quatro vezes vinte, pelo qual fica entendido que seram quatro de aure numero, & chegando ao anno de mil & quinhētos & nouenta & oito annos, por esta regra ja vedes q̄ passam de mil & quinhentos & oitēta xviii. hora estes 18. ajūtayos cō os 4. q̄ tinheis, sam 22. os quaes se conuertē em tres: porque dos 20. he hum, & os dous mais sam tres, & assi seram tres de aure numero o dito anno de mil & quinhētos & nouēta & oito ānos: & assi pelo dito neste capi

tolo creio

Regra geral

tolo creio que sabereis ja agora dizer quãtos sam de aure numero em qualquer anno que volo perguntarem. & por isso passo adiante.

CAPITULO TERCEIRO DE COMO OS XIX. NUMEROS DO AURE NUMERO SE ENCONTRAM NAS JUNTAS DA MÃO.



Lem de ser muy necessario como he saberdes sempre quantos tendes de aure numero cada anno, sem o qual nã se podem tirar as festas, he tão importante em esta arte este conto que vos conuem saber de cor, como se assentam estes dezanoue numeros no Calédario, & na mão: por que nam correm hum numero após o outro, como fazem nos annos: mas interpolado, & de tal maneira compassado que com xix. numeros que sam, & dez vezes nichel, que entre elles dizemos se acupão todas as casellas que vos mostrey na mão q̃ sam vinte e oito, & hũa na palma xxix. Assim q̃ pois a mão he vosso liuro & vosso Calédario, decoray estas quatro regras que aqui ponho, que significam os

camos quatro dedos da mão, como declararey
adiante.

xvj.	& v.	nichel.	xiiij.	ij.	nichel.	x.	nichel.
xviiij.	vij.	nichel.	xv.	iiij.	nichel.	xij.	
j.	nichel.	ix.	nichel.	xvij.	vj.	nichel.	
xiiij.	iiij.	nichel.	xj.	nichel.	xix.	& viij.	

E despois de decoradas, pera saberdes claro as
conjuncturas da mão em q se assenta cada nume
ro ou nichel, notay q os xvi. está entre o dedo po
legar & o dedo mostrador na palma da mão, & os
v. na primeira cõjunctura do dedo mostrador da
banda da palma na rayz do dedo & na outra jũ
ta mais acima do proprio dedo assenta nichel, &
acima xiii. & na põta & gema do dedo assenta ij.
& na rayz da vnha deste dedo pelas costas da mão
assenta nichel & abaixo x. & na rayz do dedo nas
costas da mão nichel: & pela banda da palma na
rayz do dedo do meyo na primeira jũta assentão
xviiij. & acima no proprio dedo vij. & mais acima
nichel, & na põta & gema deste dedo do meyo xv.
& atras na rayz da vnha iiij. & mais abaixo nichel
& na rayz deste dedo nas costas da mão xij. & na

C rayz

Regra geral

rayz do outro dedo da bāda da palma assenta hū
& mais acima no proprio dedo nichel, & mais a-
cima assenta ix. & na gema do dedo assenta ni-
chel, & pella parte de detras nas costas da mão na
rayz da vnha assenta xvii. & abaixo no proprio de-
do vj. & na rayz do dedo nas costas da mão ni-
chel, & pella bāda da palma na rayz do dedo mei-
minho assenta xiiij. & acima no proprio dedo iij.
& mais acima nichel, & acima na ponta & gema
deste dedo meiminho assenta xj. & na rayz da v-
nha nichel, & mais abaixo no meio do dedo xix.
& na rayz do dedo nas costas da mão viij. & por-
que tudo seja melhor declarado & todos os que
o lerem o encendam muyto bem fiz a mão q̄ ve-
reis adiāte, na qual achareis todos os numeros do
aure numero & os nicheis postos nas conjunctu-
ras em que deue estar cada hū, & notay, que o q̄
estaa entre as mãos, se ha de assentar nas pōtas &
gemas dos dedos, porque nam sam duas mãos, e
nao hūa que se amosra pella palma, & pellas co-
stas como ja fica declarado atras & a conhecereis
nas vnhas, a qual he como se segue.



ii. xv. nich. xj.



CAPITULO QVARTO.

Da letra Dominical, & hũa roda, pera
se saber por ella, que letra
serue cada anno.



LE M do dito atequi vos he neces-
sario saberem que letra Dominicaes
cada anno, pera por ella saber tirar as
festas mudaueis: porque sem isto he
impossiuel. E pera o saberdes notay
primeyro, que ainda q̄ as letras sam sete, & hũas
apos as outras seruem, como estã postas na mão,
& no Calendario, por respeyto da mudança que
comummente fazem cada anno, começando o
anno na letra A. o primeyro dia de Ianeyro, auen-
do acabado o mes de Dezembro, o dia antes no
proprio A. & pela detença que fazem os annos
bissextos aos vintaquatro dias de Feuereyro, de-
tendose dous dias em hũa casa que he na letra f.
por estas detenças & mudanças nam correm as
letras pera Dominicaes hũa apos a outra, como
estam em o Calendario, pera que em sete annos
torne a ser Dominical de nouo, a que o foy sete
annos

annos ante: mas antes he forçado pera tornar a
 ser a letra Dominical a propria que foy, & aueré
 ja seruido, todas darem hũa volta redonda, & pas
 sarense primeyro sete annos bissextos, é os quaes
 se passam vinte & oyto annos inteiros, a que cha
 marão os antigos Siclo solar, & ao nosso propo
 sito estes vintoyto annos, vem a ser justaméte as
 vintoyto côjuncturas que dizemos que estão na
 mão nos quatro dedos, sete em cada dedo como
 ficã declaradas: Poré antes de assentar estas letras
 na mão, me pareceo bem pollas aqui em hũa ro
 da, como geeralmente estão nos liuros de rezar,
 dando esta noticia dellas, pera que quando po
 ser a mão com as letras da propria roda, nas con
 juncturas dos dedos vos seja mais facil de tomar:
 & nesta roda entendo mostrar hũa facilidade de
 conta pera contar muytos annos breuemente,
 que eu nunca ouui em Portugues, & a roda & sua
 declaraçam com todas as letras ao derredor, he
 como se segue.

C 3 Para

Regra geral.



Pera saberdes por esta roda que letra he domi-
 nical, notay q̄ este anno de mil & quinhentos
 & sessenta & cinco, he letra dominical g. que
 está apõtado cõ a mão quatro casas antes da cruz
 & o anno que v̄e, que he de lxxvj. sera o f. que esta
 logo adiante, & o anno de lxxvij. seraa e. & o de
 lxxvij. por ser anno bissexto, serão as duas letras q̄
 estão adiante, que sam d c. & serue o d. que he o
 que estaa debaixo desne o primeyro dia de lanei-
 ro, ate o dia de sam Mathias que esse anno seraa
 aos vintacinco dias de Feuereyro; porque então
 se ajuntão dous dias em hũa letra, que he o f. que
 estaa aos vintaquatro dias de Feuereyro: & ali na
 quelle

quelle f. direys vintaquatro & vintacinco, & o
 primeyro dia destes se faz a vespera do sancto, &
 no segundo dia se celebra a sua festa, & assi fica en
 tão mudada a letra Dominical, & o c. fica seruin
 do o restante do anno ate o derradeiro dia de de
 zembro, & o anno de mil & quinhentos & sessen
 ta & nove sera b. que he a primeira letra diante
 da cruz, & o de lxx. sera o A. que se segue: & assi
 andareis casa a casa, cada anno hũa, ate chegar ao
 anno em que o quizerdes saber. E notay, q̄ acham
 do hũa letra fomenete, a q̄lle anno he anno comũ,
 & se achardes duas letras he anno bissexto, & sem
 pre serue a letra que estaa debaixo, do primeyro
 dia de Janeiro, ate o dia de sam Mathias, como fi
 ca declarado, & a outra letra que estaa encima, o
 restante do anno: como fica dito do anno de mil
 & quinhentos & sessenta & oito, & o seraa o de
 mil & quinhentos & setenta & dous, que serão le
 tras Dominicaes fe. E se porventura quizerdes sa
 ber por esta roda q̄ letra sera Dominical daqui a
 muytos annos, ou a q̄ foy muytos annos ha, tem
 estar contandoos hum a hum, & casa a casa, que
 seria muyta detença, & grãde enfadamento, eu vos
 darey outro regimẽto facil & muyto certo, & he.

Vede

Regra geral

Vede primeyro q̄ anno he do nacimiento de nos-
so senhor Iesu Christo, o anno em que o quereis
faber. & então de cada mil annos q̄ tiuerdes con-
tay doze casas das letras dobradas que estão den-
tro nesta roda, que sam as que seruem nos annos
bissextos começando do f. q̄ estáa diante da cruz
& logo o A. & adiante o c. & despois e. atee che-
gar aas doze casas; & assi tantas vezes doze, quan-
tas vezes forẽ mil, os q̄ buscaes: & se forem mais,
por cada cento de annos contay quatro letras de
stas proprias, indo sempre adiante da em q̄ acaba
stes: & se ouuer vinte annos, por cada vinte con-
tay cinco casas das proprias: & assi chegareis ao
anno que desejardes. E auendo mais annos que
nam cheguem a vinte, estes contay pelas outras
letras de cima da roda, contando casa a casa, por
cada casa hum anno, & na letra em que vos cayr
o numero dos annos que buscaes, aquella letra
he a Dominical aquelle Anno, ficando enten-
dido que se for hũa soo letra he Anno comum:
& se forem duas letras he anno bissexto, & ser-
uem da maneyra que fica dito a tras, o que tudo
he muy facil de fazer.

Capitulo

CAP. V. DE COMO SE AS-

sentam as letras da roda, em que se acha
a letra Doinical nas conjuncturas
dos dedos & seu debuxo.



A vos fica declarado, como acha-
reis a letra Dominical na roda: mas
porque o intêto desta obra he, que
se elcuse o liuro, & que tudo se ache
na mão sem elle: direy agora como
se sabera pella mão, que letra he Dominical em
qualquer anno que quiserdes. E pera isto he ne-
cessario primeyro decorar as quatro regras que a
qui ponho, as quaes significam os quatro dedos
da mão, a fora o polegar: & as regras sam así co-
mo se segue.

d c. f c. A g. c b. e d. g f. b A.

b. d. f. A. c. e. g.

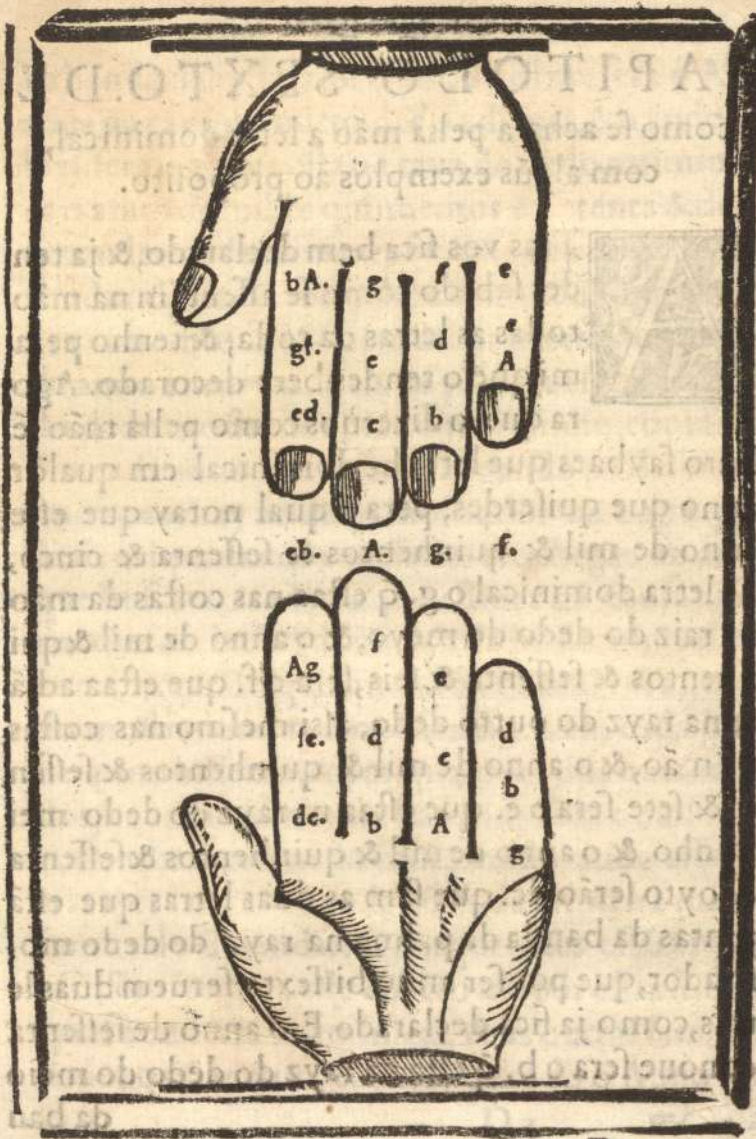
A. c. e. g. b. d. f.

g. b. d. f. A. c. e.

As quaes decoradas pellos proprios nomes das
D letras.

Regra geral

letras assentalas eis nas conjuncturas dos dedos desta maneira. f. no dedo mostrador da banda da palma na primeira junta assentay d. e. & adiante na outra jũa mais acima do proprio dedo f. e. & mais acima A g. & na ponta & gema do dedo c. b. & pelas costas do dedõ na rayz da vnha e. d. & abaixo g. f. & na rayz do dedo b. A. & assi ferue a primeira regra neste primeiro dedo, & da propria maneira a segunda no dedo do meio. f. na rayz do dedo da bãda da palma b. & acima d. & mais acima f. & na gema do dedo A. & detras na rayz da vnha c. & abaixo e. & na raiz do dedo g. & a terceira regra no outro dedo que está junto do meiminho. f. na rayz do dedo da banda da palma A. & acima c. & mais acima e. & na gema do dedo g. & na rayz da vnha b. & abaixo d. & na rayz do dedo f. & assi a quarta regra no meiminho. f. na rayz do dedo da banda da palma g. & acima b. & mais acima d. & na gema do dedo f. & na rayz da vnha A. & abaixo c. & na rayz do dedo e. como vereis na mão que aqui vos ponho: & não vos pareça trabalho decoralas assi, porque he mais facil, & entre nós mais declarado, q̃ per outros nomes & sillabas q̃ algũs lhe poseram.



CAPITULO SEXTO. DE

como se achara pella mão a letra dominical,
com algũs exemplos ao proposito.



Tras vos fica bem declarado, & ja ten
des sabido como se assentam na mão
todas as letras da roda, & tenho pera
mi que o tendes bem decorado. Ago
ra quero dizeruos como pella mão lê
liuro saybaes que letra he dominical em qualqr
anno que quizerdes, pera o qual notay que este
anno de mil & quinhentos & sessenta & cinco,
he letra dominical o g. q̄ estaa nas costas da mão
na raiz do dedo do meyo, & o anno de mil & qui
nhentos & sessenta & seis, sera o f. que estaa adia
te na rayz do outro dedo, assi mesmo nas costas
da mão, & o anno de mil & quinhentos & sessen
ta & sete sera o e. que estaa na rayz do dedo mei
minho, & o anno de mil & quinhentos & sessenta
& oyto serão dc. que sam as duas letras que está
juntas da banda da palma na rayz do dedo mo
strador, que por ser anno bissexto seruem duas le
tras, como ja fica declarado. E o anno de sessenta
& noue sera o b. q̄ está na rayz do dedo do meio
da ban

da banda da palma, & o anno de lxx. sera o A. q̄
 esta na rayz do outro dedo adiante, & o anno de
 lxxj. sera o g. que esta na rayz do dedo meiminho
 & o anno de mil & quinhentos & setenta & dous
 seram letras dominicaes f e. que está no dedo mo
 strador da banda da palma acima das juntas que
 ora corremos: & assi pera achar a letra dominical
 de anno em anno aueis de yr atrauesando a mão
 do dedo mostrador pera o meiminho, contando
 por cada anno hũa casa & chegando ao dedo mei
 minho tornay ao dedo mostrador na outra jūta
 mais acima das que passastes ate chegar ao anno
 que buscaes, & a letra que estiuer na conjuntura
 em que acabastes a conta, essa he dominical esse
 anno, notando que quando vos achardes no de
 do mostrador que tem duas letras em cada junta
 he anno bissexto, & em qualquer dos outros de
 dos, he anno comū: & estay muy sobre auiso não
 vos embaraceis nesta conta misturando estas le
 tras que sam as da roda cō as da primeira mão, q̄
 sam as do Calendario: porque estas estão postas
 assi, somente pera este effecto de por ellas se saber
 qual he a letra Dominical, & as outras sam pera
 todos os Sanctos, & festas de todo o Anno, co-

sup

D 3

mo estão

mo estarem os Calendarios. E pera saberdes que letra he Dominical daqui a muytos annos, ou qual foy muytos annos ha, aproueyteuos o q̄ sobre isto dixẽ na roda cuja resoluçã he q̄ contando no dedo mostrador de suas conjuncturas, por cada mil annos do nacimẽto de nosso senhor Ihu Christo xij. conjuncturas, & por cada cem annos iij, conjuncturas, & por cada xx. annos cinco conjuncturas, começando do fe. por diante chegareis cõ breuidade a muitos annos, & se ouer mais annos, & que não cheguem a xx. annos, contayos ao traues dos dedos anno a anno, atrauesãdo a mão do dedo mostrador pera o meiminho, & chegãdo a elle tornay ao dedo mostrador a cõjuntura mais acima de donde passastes, se esteuer des da banda da palma. & quando for das costas da mão yreis a conjuntura mais abaixo: & pera vos mostrar muyto claro como façaes, quero a hũa pergunta dar a resposta miudamẽte: porque seja melhor entendido, & ponho este exẽplo, perguntam vos o anno do nacimẽto de nosso senhor Iesu Christo de dous mil & quatrocentos & cincoenta & sete annos, que letra sera Dominical, fazey assi, dizẽdo, de dous mil tenho vinta quatro, que

que começandoos a contar do f e. que dixee, chego com elles aa ponta & gema do dedo: porque andando pollo proprio dedo acima, quando cheguey outra vez ao fe. sam oyto, & dando outra volta pello proprio dedo, sam quinze, & a outra volta sam vintadous, & acima dõde esta A g. sam vintatres, & na ponta do dedo que dixee, sam os vintaquatro: & assi fica visto que o anno de dous mil seram letras dominicaes c b. & que he anno bissexto, vou respondendo adiante, se de cem annos tendes quatro, de quatrocentos contay deza seis, & passando o c b. em que acabastes os dous mil, hide contando adiante os xvj. dizêdo no e d. hum, & dando a volta chegais ali com v iij. & em outra volta com xv. & adiante na outra conjuntura que esta abaixo direis xvj. & achareis ali g f. que he no meyo do dedo: & assi está declarado q o anno de dous mil & quatrocentos annos, sam letras Dominicaes g f. Hora proseguindo na resposta, se de xx. annos tendes v. de quarêta sam x. os quaes contandoos despois do g f. em que ficastes chegareis a segunda junta do dedo da banda da palma donde estaa f e. & assi vedes claro que o anno de dous mil & quatrocentos & quarenta,

serão

Regra geral

feram letras dominicaes f. e. & esta he a casa em q̄
 começamos sempre, & he anno bissexto. hora pe
 ra concluyr os xvij. que faltã, auçilos de cõtar ao
 traues da mão casa a casa, por cada anno hũa ca
 sa, & assi chegareis com estes xvij. que faltão pe
 ra dous mil & quatrocentos & cincoenta & sete
 á letra e. que está no dedo do meyo nas costas da
 mão no meyo do proprio dedo: & assi se o nota
 ftes bem; fica claro que este anno sera letra domi
 nical e. E este exemplo vos deue bastar, pera por
 elle saberdes tirar a letra dominical em qualquer
 anno que quizerdes. E ao meu parecer em quan
 to fordes principiante ate cayr bem na conta de
 ueis yr tirando a letra Dominical de annos, que
 ou p̄lla roda, ou per outra experiencia ja tenhais
 sabido que letra he, & assi cotejando hũa conta
 com a outra v̄reis em claro conhecimẽto da per
 feiçam della: & se quizerdes saber que letra era
 Dominical o anno que naceo temporalmente nos
 so senhor Iesu Christo, sabey que era b. & este b.
 he o que estaa na rayz do dedo do meyo da ban
 da da palma, & o segundo anno foy o A. que está
 na rayz do outro dedo, & o terceyro anno o g. q̄
 estaa no dedo meiminho, & o anno quarto erãõ
 o d̄rol

f. e. q̄

fe. que está no dedo mostrador acima da primeira junta do qual se sempre começamos a contar os annos, como ja tenho dito; & dali tornam a atravesar a mão, sendo o anno quinto letra dominical d. que está no dedo do meyo na segunda conjuntura, & assi corrê ate tornar ao meiminho tantas quantas vezes for necessario: & atentay bẽ como contaes não arreis de vossa parte, que a conta sempre vos virá certa; & por ella sabereis q̃ letra foy ou seraa dominical, quando o quizerdes saber sem falta algũa.

CAPITULO SEPTIMO.

Que declara quaes sam as festas mudaveis, & em que dias dos meses vem as mais baixas, & quando sera isto.



Antes de passar mais adiante, aveis de saber, q̃ as festas mudaveis principalmente sam. Septuagesima, Entrudo, Palchoa, Ledainhas, Ascensam, Pinte coste, a Trindade, Corpo de Deos. E pera saber tirar estas festas pella mão he necessario decorar, & ter bem sabido na memoria, a quã

tos dias de que mes sam as mais baixas festas que podem ser: porque estas sam a rayz per onde se tiram as proprias festas nos outros annos em q ellas vé mais altas: porque sabidas bẽ as baixas que he o alicee, facilmete se alcãção as outras. E estas baixas sam quando o aure numero he xvj. que he o primeiro numero q estaa na mão entre o polegar & o dedo mostrador, sendo juntamente com isto a letra Dominical d. q he a primeira letra do calendario q estaa na qlle de do mostrador: & isto ha de ser o anno de mil & quinhẽtos & setenta & tres annos: porq se lhe lâçardes a cõta como atras fica dito, este anno serã dezaseis de aure numero & sera letra dominical d. & as festas sam da maneira seguinte.

Septuagesima aos dezoyto dias de Ianeyro.

Entrudo aos tres dias de Feureyro.

Paçhoa aos vintadous dias de Março.

As Ledainhas aos vintafete dias de Abril.

A Ascensam aos trinta dias de Abril.

Pintecoste aos dez dias de Mayo.

A Trindade aos dezafete dias de Mayo.

Corpo de Deos aos vintahum dias de Mayo.

E quando for outra a letra Dominical, ou o aure

número, serão as festas mais altas, como direy no capitulo seguinte.

CAP. VIII. DE COMO SE

faberaa pella mão em que dia vem cada hũa das festas sobreditas, & como as auéis de buscar na mão.



Anno em q̄ quizerdes saber quãdo ierã estas festas mudauéis, ou algũa dellas o primeiro que auéis de ver nelle, he saber quãtos são de aure numero a q̄lle anno, & logo q̄ letra he dominical, o qual pelas regras q̄ vos ficã declaradas atras, ja o sabereis facilmẽte, & tãto q̄ isto souberdes yreis nichilando na mão pellas conjunturas dos dedos dizendo xvj. & cinco nichel, xiii. ij. nichel & c. atee chegar ao numero que tiuerdes de aure numero a quelle anno, & chegando a elle logo adiante pelas proprias conjunturas daquelle dedo, ou do que se segue, não sendo das que ja soltes anichilando, onde estiuer a letra do Calendario, que entãto for Dominical, aly haueis de fazer as festas todas que hã de ser a quelle

anno desta maneira. Se quiserdes saber o año de
 mil & quinhentos & setenta annos quando serão
 as festas mudaveis, por esta regra vede & achareis
 q̄ sam xiiij. de aurenúmero, & letra Dominical A.
 & hindo vos pellas cōjunturas dos dedos anichia-
 lando achareis os xiiij. na terceira conjunctura do
 dedo mostrador: & as festas hão de ser despois de
 passar o aurenúmero na primeira letra Domini-
 cal que estiver adiante: a qual este anno he o A.
 q̄ esta na rayz da vnha no proprio dedo mostra-
 dor: & isto sabido pera saberdes em que dia he ca-
 da hũa das festas começando da primeira conjun-
 tura do dedo mostrador, direis pera a Septuages-
 sima xviiij de Janeiro que esta he sua rayz, & na se-
 gunda conjuntura direis xix. & mais acima xx, &
 na gema do dedo xxj. & na rayz da vnha no A. q̄
 este anno he Dominical xxij. & assi vos fica sabi-
 do q̄ este anno de 1570 sera Septuagesima aos
 xxij de Janeiro.

E o êtrudo fareis desta maneira, direis na primei-
 ra conjunctura do mostrador iij. de Feuereiro, q̄
 esta he a rayz do entru do, & acima na segūda cō-
 iuntura direis quatro, & mais acima cinco, & na
 ponta do dedo seis, & na rayz da vnha no A. que
 este

este anno he Dominical, direis sete. & assi fica sabido q̄ este anno sera o entrudo aos sete dias de feureyro. E per esta ordem direis:

Da Paschoa que sua raiz sam xxii. dias de março, & na primeira coniuntura direis xxii. de março, & acima vintatres, & mais acima vintaquatro, & na gema do dedo xxv. & na rayz da vnha no A. q̄ he este anno Dominical, direis xxvi. & assi vos fica sabido q̄ sera este año a Paschoa a vintaseis de março.

As ledainhas sua rayz sam xxvii. de Abril, direis na primeira coniuntura os vintasete d'abril, & acima vinteoito, & mais acima vitanoue, & na gema do dedo trinta, & na raiz da vnha no A. q̄ este año he Dominical, direis hũ de mayo: & assi fica sabido q̄ este anno sera a segunda feira das ledainhas ao primeiro dia de mayo.

E da propria maneira fareis na Ascensam que sua rayz sam trinta de Abril, & direis na primeira coniuntura trinta de Abril, & acima hũ de mayo. & mais acima ii. de mayo, & na gema do dedo iii. de mayo, & na rayz da vnha no A. q̄ este año he Dominical, direis iiiii. de mayo. & assi fica sabido que este anno sera a Ascensam aos iiiii dias de mayo.

Xiiii.

O Pintecoſte tem por ſua rayz dez de mayo, & di
reis na primeira conjuntura x. de mayo, & acima
direis onze, & mais acima doze, & na gema do de
do treze, & na rayz da vnha no A. q̄ he eſte anno
Dominical direis iiii. & aſſi vos fica ſabido q̄ aos
xiiii. dias de mayo ſera dia de Pintecoſte eſte año.
A Trindade tem por ſua rayz xvii. de mayo, pelo
qual direis na primeira conjuntura xvii. de mayo
& acima xviii. & mais acima dezanoue, & na gema
do dedo xx. & na raiz da vnha no A. q̄ eſte anno
he Dominical, direis vintahū: & aſſi fica ſabido q̄
eſte anno ſera o Domingo da Trindade a vinte
hū de mayo.

E o Corpo de Deos tẽ ſua raiz vintahū de mayo
& direis na primeira cõjuntura vintahū de mayo,
& acima 22. & mais acima 23. & na gema do dedo
24. & na raiz da vnha no A. q̄ he eſte año Domini
cal, direis vintacinto: & aſſi vos fica ſabido q̄ eſte
año ſerá o Corpo de Deos a vintacinto de mayo.
E deſta maneira começãdo na cõjuntura q̄ digo q̄
he a primeira do dedo moſtrador da bãda da pal
ma, & ſeguindo a ordẽ de yr por aq̄lle dedo ate o
cabo, & acabado paſſar ao do meyo, fareis as cõ
ras todas das feſtas começãdo cada hũa e ſua raiz.

mto

f

Porem

Poré notay q̄ sempre hão de ser estas festas é letra Dominical q̄ esteé alé do aurenumero, & é cõjuntura q̄ não ajaes passado anichiládo como tenho dito: porq̄ se cahir o aurenumero na propria casa em q̄ estaa a letra Dominical, não seram ali as festas na q̄lla letra, senã na outra letra como a q̄lla q̄ achardes adiãte dali a oito dias, como sera o año que vé de mil & quinhentos & sessenta & seis, q̄ seram noue de aurenumero & letra Dominical f. & porque estes noue estão na casa da letra f. nam farão este anno ali as festas, & seram no outro f. adiante, q̄ he o q̄ estaa no dedo meiminho: & assi sera a Septuagesima aos dez dias de Feuereiro, & o entrudo aos xxvi. & a pascoa aos quatorze dias de Abril, & as ledainhas a vinte de maio, Ascêsam a vintatres, & o Pintecoste a dous de Junho, & a Trindade a noue, & corpo de Deos a treze. E assi auerá esta mudãça todas as vezes que o aurenumero tocar na letra Dominical, & aida que vem longe fazey esta conta.

O anno de mil & quinhentos & oitenta & seis achareis que será então dez de aurenumero, & sera letra Dominical b. & porq̄ os dez tem seu lugar nas costas da mão, no dedo mostrador na conjuntura

tura em que estaa a letra b. portanto não se farão aquelle anno as festas naquella letra, senão no outro b. que esta adiante no dedo do meio, q̄ he da li a oito dias, & vê a ser então septuagesima a trinta de Janeiro, Entrudo a quinze de feueireiro, Pascoa a iiii. de Abril, Ledainhas a noue de mayo, Ascensam a doze de mayo, Pintecoste a vintadous de Mayo, & a Trindade a vintanoue dias de mayo, Corpo de Deos a dous de Junho. E tâbem vos auiso q̄ sendo anno bissexto, se qualquer das duas letras Dominicaes tocar no aurenúmero, hora seja a primeira q̄ ha de seruir, hora seja a segunda, isto faz q̄ nam se celebrê alias festas senão no outro dedo adiante nas outras duas letras que se seguem, como ja tenho declarado: porque vos dixee que se hão de fazer ou celebrar estas festas na letra Dominical que estiuer alé do aurenúmero a qual não aja sido anichilada (como he verdade) he necessario lembrar uos que se forem viii. de aurenúmero, porque estão os oyto na derradeira cójuntura do dedo meiminho, que então auéis de hir buscar a letra Dominical nas coniunturas do dedo mostrador da mão direita, por não tornar a passar por casas que foram anichiladas, como se disse

diflleflemos. Ho anno de mil & quinhentos & oitenta & quatro, que serã oiro de aure numero, & serã letras dominicaes e d. por ser ãno bislexto en tão seram as festas no dedo mostrador da mão direita. s. fareis a Septuagelsima no e. q̄ esta na segūda conjũtura do dedo, a qual começãdo a contar da primeira cõjuntura da mão esquerda dos xviii de Janeiro q̄ he sua raiz vos virã a ser este ãno aos xvi. dias d̄ feureiro. E porq̄ aos vintaquatro do dito mes, se muda a letra dominical, toda las outras festas fareis na letra d. do proprio dedo da mão direita: & assi vẽ a ser cõtandoas todas cada hũa de sua raiz. Ho entrudo a tres de março: porq̄ vos lẽbro q̄ o mes de feureiro este anno & todos os annos bislextos tẽ vitanoue dias; & quãdo disserdes vintaquatro de feureiro na mesma cõjuntura aueis de dizer vintacinco, & a pascoa sera a xix. de Abril, ledainhas a vintacinco de mayo, Ascêsã a xxviii. de mayo, Pintecoste a vii. de Junho, a Trindade a quatorze de Junho. Corpo de Deos a dez-cito de Junho. E se forẽ mais altas as festas como forão o abno de 1546. & como sera o anno de mil & leiscentos & quarenta & hũ. q̄ sam viii. de aure numero, & letra dominical e. q̄ en tão auendo respeito q̄ a letra c. estaa pejada com o aure numero,

sup

F

hircis

hireis fazer as festas todas na raiz das costas do de
 do mostrador da mão direita que ali também he c.
 contãdo os dias quãdo chegardes a aquelle dedo
 pello principio d'elle da banda da palma ate che
 gar à casa das costas onde esta o c. q̄ dixere: & se for
 anno bissexto, sendo oito de aure numero, q̄ se jão
 letras de. como seram o anno de mil & setecétos
 & trinta & seis, então fareis a Septuagésima no d.
 q̄ estaa mais adiãte na palma na raiz do dedo do
 meyo, & assi sera aos xxii. dias de feureiro, & as
 outras festas serã no c. do dedo mostrador da mão
 direita propria de q̄ estou dizendo que sam.
 A Septuagésima a vinta hũ de feureiro, entrudo
 a ix. de março, & Pascoa a vintacico d abril, Ledai
 nhas a trinte hũ de mayo, Ascêsã a iij. de junho,
 Pintecoste a treze de junho, a Trindade a vinte
 de junho, corpo de Deos a vinta quatro de junho.
 q̄ sam as festas mais altas q̄ podê ser, & he então
 dia do Corpo de Deos & sam loã tudo é hũ dia, o
 qual vê tão poucas vezes, q̄ ao menos não pode
 ser, senã ouuer de hũ ao outro nouêta & cinco an
 nos, & ao mais tardar, algũas vezes tarda ccxlvij.
 annos, q̄ tantos ha de auer do anno de mil & sete
 cétos & trinte seis annos é q̄ sera hũã vez ate o ãno
 de mil & nouecentos & oytenta & tres annos, em
 que

que viraa outra, & isto podeis ver pella contra se a
 quiserdes fazer: porque pera darem as festas hũa
 volta inteysra a todas as letras, & que ajão tocado
 todos os numeros do aure numero em todas as
 letras & bissextos, he necessario passarem quinhẽ
 tos & trinta & dous annos inteysros: & passados
 torna a ser a propria letra & aure numero que foy
 dantes sem falta: porque os numeros sam dezano
 ue & as letras vinteito, que multiplicadas hũ per
 outro sam os quinhentos & trinta & dous que di
 xe, & tantos sam necessarios passar pera se tornar
 a encontrar hũa cousa com a outra, & pera expe
 riencia de como fareis adiante vede agora.

O anno de mil & quinhentos & sessenta & oito,
 será onze de aure numero, & letra dominical dc. &
 porq̃ os onze estão na gema do dedo meiminho
 faremos as festas no d. da mão direita e quãto lhe
 couberẽ q̃ será a Septuagelsima q̃ entã he a xv de
 feureiro, & o entrudo a ij. de março, o qual se ti
 rará pelo c. q̃ está no dedo meiminho, & a Pascoa
 a dezoito de abril, Ledainhas a xxiii. de mayo,
 Alcenlam a vintafete de mayo, Pintecoste a seis
 de Junho, Tridade a xiii. de Junho, corpo de Deos
 a dezasete de Junho, como todas estas festas hũas
 & outras podeis facilmẽte ver, começãdo a cõtar

cada hũa d' sua propria raiz do principio da cõta:
 & porq̃ me parece q̃ fuy neste capitulo comprido
 (o qual fiz por me declarar o melhor q̃ pude) que
 ro passarme a outro, confiando q̃ o dito abastara
 pera que quiser decoralo & desejar aprender: por
 q̃ pera os q̃ o sabẽ não he minha intençam dizer
 lho: mas pedirhe por merce, como peço, recebã
 com paciencia o enfadamento que aqui acharem,
 em satisfaçam do trabalho q̃ leuey em creuêlo.

CAPITULO IX. QUE DIZ

Em que letra entrão cada hũ dos meses do anno,
 & o proueito que se segue de o saber de cor.



Este lugar me parece q̃ vem a propo-
 sito lembraruos q̃ decoreis em que le-
 tras começam todos os meses do an-
 no, o qual serue pa fazerdes a proua,
 na cõta de algũas festas se tiuerdes al-
 gũa duuida: & pera isto notay que começã assi.

Ianeyro & Outubro em

A.

Mayo em

B.

Agosto em

C.

Nouebro, Feureiro & Março em

D.

Iunho em

E.

Setem-

Setembro & Dezembro em

Abril & Julho em

E isto decorado vindes em claro conhecimento de muytas duuidas que se offerecẽ, como vereis do que digo este anno de mil & quinhẽtos & sessenta & cinco, estando em Satarẽ cõ douz religiosos do cõuento de Tomar, dixehũ ao outro, Dia da Ascensam faremos tal cousa, & elles fizeram a conta & differam que seria aos trinta de mayo, & hũ minino que eu ali tinha comigo que entã era de dez annos & meio, quando os ouuio, elle per si fez a conta na mão, & dixeh, Senhor padre a Ascensam não he senam aos trinte hũ de mayo, & hum dos padres que entã era prior da casa lhe perguntou como o sabia, & ainda q̃ o minino daua suas rezões, nam lhe aceitou nenhũa ate que per esta regra lhe fez certo que aos xxx. de maio era quarta feira, em o qual dia não pode ser Ascensam, senam em quinta, mostrando o minino que mayo entra em b. & este anno he letra dominical g. que vem a ser o primeiro de mayo em terça feira, & a outra terça sam oito, & outra xv. & outra xxii. & a outra vintanoue, & a quarta trinta, & a quinta feira que era a Ascensam, seriam trinte hũ, como o minino dezia, do qual os padres ficaram satisfei

tos. E por isso vos digo q̄ comũmẽte achareis ser esta proua muyto bõa, & se vos pergũtãse algũa festa ja sabida q̄ he a tãtos de tal mes em, q̄ dia sera, por esta cõta se sabe facilmẽte: & querendo saber e q̄ dia naceo tẽporalmẽte nosso senhor Iesu Christo, ja sabeis q̄ aq̄lle anno foy letra Dominical b. & elle naceo a 25. de dezẽbro, q̄ cõtãdo dezẽbro entra e f. vẽ a ser aos 25. dias b. q̄ he o dia de natal. & assi fica sabido q̄ naceo e Domingo nosso verdadeiro Deos e quãto homẽ. E per esta maneira de cõta sabereis algũas cousas, quãdo as de seyardes saber, & sayreis de duuidas se as tiuerdes: pelo qual vos encomẽdo que o vseis, & achareis muytos proueytos q̄ agora calo por nam ser cõprido neste capitulo como no passado.

CAP. X. DE COMO SE SA

bera pellos dedos, de quantos dias he cada mes.



Contece quando tiramos qualquer das festas mudaueis, acabar se o mes em q̄ começamos, & ella tẽ sua rayz, & começar se o outro mes q̄ se segue, pa o qual vos he necessario saber des quãtos

quantos dias tem cada mes, porque chegando ao dia é que acaba aquelle, comeceis a nomear o seguinte. E pera saberdes de cor pella mão quaes meses té trinta dias, & quaes té trinte hū, fazey de sta maneira, pôde a mão esquerda có a palma pera vos, & desviado o dedo polegar dos outros dedos, apótando có o dedo da mão direita sobre o polegar da esquerda, direis ali Janeiro, & sobre o mostrador direis Feuereiro, & tornando ao polegar, março, & no mostrador Abril, & no polegar Mayo, & no mostrador Junho, & no polegar tocandolhe duas vezes direis Julho & Agosto, & no mostrador Setembro, & no polegar Outubro, & no mostrador Novembro, & no polegar dezembro. E noray que todos os meses que apõtastes no dedo polegar tem a trinta & hum dias, & os do dedo mostrador tem trinta, saluo Feuereiro que tem vintoyto, & se o anno for bissexto tem vinta & noue, & porque isto fique mais declarado pois não posso dar melhor exemplo, ponho aqui a mão como deue estar, & os meses no lugar em q se assentam, o qual sabido, pera muitas cousas ser ue. E a quem parecer melhor estude meca troua q ponho dentro da mão.

Janeiro.

Março.

Mayo.

Julho.

Agosto.

Outubr.

Dezêbr.



trintatê nouêbro,
abril e julho, e setêbro
vintoitro tem hũ,
& os outros, xxxj.

Feuereri
ros

Abril.

Iunho.

Setem-
bro.

Nouê-
bro.

CAP. XI. DE COMO SE TIRARA
a Dominga do Aduento pella mão.



Auento he hũa festa que celebra a ygreja catholica quatro domingos antes do natal, & começa a primeira dominga do aduento no domingo mais achegado aa festa do apostolo santandre, ora se ja del pois, ou no proprio dia, & forçado ha de ser de xxvii. dias de nouembro ate iii. de dezembro. E pera saberdes q̄ dia sera a quantos de qual mes, busca y primeiro que letra he dominical a quelle anno:

anno: & sabido, ponde uos cõ o dedo mostrador da mão direyta no meyo de hũ dedo da mão esquerda na casa e que assenta o b. do calédario q̃ he nas costas da mão, & dali começay dizêdo 27 de nouebro & na raiz do dedo nas costas da mão donde assenta o c. direis xxviii. & na primeira junta da palma donde estaa o d. direis xxix. & acima na junta do e. direis trinta, & mais acima na outra junta do f. direis hũ de dezebro, & na gema do dedo donde estaa o g. direis ij. & na raiz da vnha donde estaa o A. direis iij. de dezebro, hora vede qual destas letras he Dominical, & quãtos de q̃ mes di xestes ali. porque a q̃lle dia he a primeira domiga do Adueto, & assi uos fica sabido a quãtos do mes seraa. E porq̃ isto esta muy declarado, & a mão fica bẽ entẽdida atras, nã faço aqui debuxo nenhũ.

CAP. XII. DE COMO SE SABERA
pella mão, quando he a lũa noua, com
algũs exemplos.



supra sub

1311

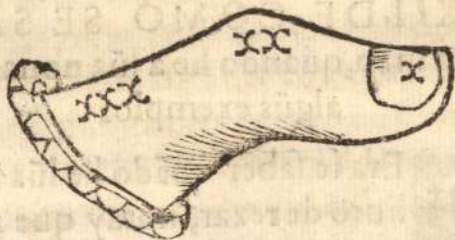
Era se saber quãdo he lũa noua pello liuro de rezar, notay que achareis na margẽ do calédario aa mão esquerda todos os numeros do aure numero, postos assi como neste liuro fica dito

G

que

Regra geral

que se hão de por na mão. & quando quiserdes saber é q̄ dia sera a lūa noua: vede quãtos tēdes aq̄lle anno de aurenūmero, & ide ao mes em q̄ o que reis saber, & buscay nelle o aurenūmero, q̄ como digo estã na margē, & tãto q̄ o achardes, cinco letras acima he a lūa noua, cõtando a propria casa em q̄ estã o aurenūmero: & isto quer seja em aq̄lle mes, quer venha a ser no outro q̄ lhe fica atras: & isto he quãto ao liuro: porem pera se saber pella mão sem liuro, como he a entēção deste tratado, ferue agora o dedo polegar da mão esquerda, no qual auéis d̄ assētar tres numeros. s. x. xx. xxx. & os x. sobre a vnha na ponta do dedo, & os xx. no meyo do dedo, & os xxx. na raiz do dedo, como podeis ver no dedo que aqui debuxo.



PROsuposto q̄ estes tres numeros estão aqui fixos, quando quiserdes saber em q̄ dia de que mes

mes he a lũa noua. Sabei primeiro quãtos sam de aurenumero aq̃lle anno, & começandoos a contar da vnha direis ali hũ, & no meio do dedo dous & na raiz do dedo tres, & tornãdo a vnha direis quatro, & assi casa a casa contando dareis tantas voltas ate q̃ chegueis ao numero q̃ tendes aquelle anno de aurenumero, & os q̃ forem ajuntayos cõ os que estão na junta em que acabastes, & isto feyto vede quantos meses ha do mes de Março atee aquelle mes em que o quereis saber, contando o proprio Março, & os que forem, tomay de cada mes hum, & ajuntayos com os dous numeros que ja tinheis juntos, & vede quanto falta a tudo pera ser trinta, & quantos lhe faltarem, a tantos dias de aquelle mes seraa a lũa noua, & se chegarem a trinta, ou passarem dali, vede os que lhe faltam pera sessenta, & os que lhe faltarem, a tantos seraa a lũa noua aquelle mes. E pera mais clareza ponho este exemplo. Estou escreuendo illo em Nouembro, de mil & quinhentos & sessenta & cinco annos: pera eu saber quando seraa esta lũa noua, faço assi. São este anno oyto de aure numero, & contando pella ordem sobredita da ponta do dedo pera a rayz delle, chegam os oyto ao meyo do dedo, donde estão vinte, que

Regra geral

cô os viii. sam vintoito, & do mes de março ate este mes de nouebro ha noue meses, & noue jutos cõ vintoito sam trinta & sete, aos quaes pera sefse ta faltão vintatres, & a tantos dias deste mes sera lũa noua: & afsi se vos quiserdes saber no mes de Agosto, de mil & quinhētos & setēta annos aquã tos dias sera lũa noua, fazey a conta & achareis q̄ esse anuo serã xiii. de aure numero, q̄ feita a conta chegã a vnha dõde estão aos x. E afsi direis estes dez, & os xiii. que temos de aure numero sam vintatres, & seis q̄ ha de seis meses q̄ sam de março a te Agosto, sam 29 aos quaes pera trinta falta hũ. & afsi ficaes sabēdo q̄ ao primeiro dia de Agosto do año de 1570 serã lũa noua, & se quiserdes saber no año de 1579 q̄ serã tres de aure numero quando serã a lũa noua no mes de dezebro: porq̄ os iij. se assentã na raiz do dedo dõde estã ja postos os trinta, juntay estes dous numeros, & fareis trinta & tres: & porque de março ate dezebro ha dez meses, ajūtaylhe mais dez & fareis ao todo quarēta & tres; aos quaes pera sessenta lhe faltã dezasete: & visto isto ficaes sabēdo q̄ a dezasete de dezebro de mil & quinhētos & setēta & noue sera a lũa noua: & porq̄ me parece que estes exēplos bastão pera em qualquer anno que o quiserdes saber, nã

me alargo mais. Somente vos auiso, que querendo fazer esta conta da lũa noua no mes de Ianeyro, ou no de Feuereyro, ainda que seja em qualquer año que for, sempre lhes façaes a estes dous meses a conta pello aurenúmero que foy o anno passado atras, assi como se hora dixessemos. No mes de Ianeyro de mil & quinhentos & sessenta & noue, a quantos dias deste mes sera a lũa noua, então auéis de fazer assi. O anno atras q̄ sera o de sessenta & oito, tēdes de aurenúmero xj. os quaes assentão no meyo do dedo, donde temos vinte, & direis vinte, & onze sam trinta & hum, & de março passado ate Ianeyro sam onze meses, tomádo hum de cada mes, que sam onze, & jutos com os trinta & hũ sam per todos quarenta & dous, aos quaes pera sessenta lhe faltão dezoyto. & assi visto isto ficaes sabēdo que a dezoyto dias de Ianeyro, de mil & quinhentos & sessenta & noue años, sera lũa noua. & isto vos baste pera sempre saberdes fazer esta conta da lũa. E agora passay a diante & vereis esta tauoada que pus aqui, pera os de fraca memoria, a declaraçam da qual porey adiante miudamente.

CAP. XIII. EM QUE SE DECLARA
a tauoada atras.

A vos fica declarado como sabereis: quãtos tẽdes de aurenumero, & q̃ letra he dominical, ora pa saberdes quãdo serã as festas mudaueis, se o não alcãçais pella mão, busçay nesta tauoada a mão esquerda o numero q̃ tẽdes de aurenumero o ãno em q̃ o quereis saber, & achado busçay dali pera baixo a letra dominical da q̃lle anno, & na regra em q̃ a achardes, achareis e q̃ dia & de q̃ mes sam todas as festas. os nomes das quaes estão escritos na cabeceira da tauoada, & os meses em q̃ sam a primeira vez. & adia te quãdo sam e outros meses, tambẽ se declara: porẽ seja vos auiso q̃ estando o aurenumero defronte da letra dominical, nã sam na q̃lla letra as festas, senã na outra abaixo dali a oito letras: porq̃ nũca se fazẽ as festas na casa que estã acupada cõ o aurenumero. Exẽplo. O anno q̃ vẽ de 1566. sam 9. de aurenumero, & letra dominical f. & porq̃ os ix. estão defrõte do f. nã se farã este anno as festas na q̃lla regra senã no outro abaixo q̃ he Septuagelsima a dez de feureiro & c. como vereis na linha: & alsĩ quãdo for ãno bissexto, se o aurenumero acupar algũa das letras, ora se

Regra geral

1732
ja a primeira, ou a segūda nã se farã e nenhũa daq̃
las letras as festas, senão nas outras duas letras co
mo aq̃llas q̃ estão mais abaixo, & pella q̃ estiuer
mais abaixo tirareis as festas q̃ lhe couberem ate
dia de S. Mathias, & pella de cima todas as mais
do anno. Exēplo. O anno de 1580. serã biffexto, &
serã letras dominicaes b A. & iiij. de aure numero
& porq̃ estam os iiij. direito da letra A. nã se farão
as festas no b. nẽ no A. esse anno, senã nas outras
duas letras b A. que estam adiante, & sera Septua
gessima no b. a vj. d̃ feureiro, & pela mudãça da le
tra do dia d̃ S. Mathias vir aida lóge, faremos o en
trudo pello b. & vẽ a ser a xxii. de feureiro. Em u
dãdo a letra b. ao A faremos a Pascoa a ix. d abril
Ledainhas a xv. de mayo. Ascẽsam a xviii. Pinteco
ste a 28. de mayo, a Trindade a iiij. de Junho, Cor
po de Deos a oyto. & o Aduẽto aos iiij. de dez em
bro. Como tudo isto estã muy claro na tauoada
q̃ fica, a qual vos pode tambẽ servir, pera q̃ estan
do fazẽdo algũa cõta e quanto nam estais destro
de todo, cotegeis acõta q̃ vos fazeis pela mãõ, cõ
a q̃ aqui estã feita na tauoada, ou cõ a outra q̃ ve
reis adiante, & se cõformãõ hũa cõ a outra esta bẽ
a q̃ fazeis, & se discrepar e em algũa cousa tornaya
a fazer, ate acertala. E a outra he a q̃ se segue.

An. Au letra septu étru Paç. Ledai Ascê pinte Trin Corpo Adué
nos. re. dñi. agef. do. coa. nhas. sam. coste dade dedeos to.

1570	13	A	22 la. 7 feu. 26 mar i. maio 4 mai. 14 mai 21 mai 25 ma 3. dezê
1571	14	g	11 feu. 27 fe. 15. abr. 21 mai. 24 mai 3. Jun. 10. lu. 14. lu. 2. dez.
1572	15	fe	3 feu. 19. fe. 6. abril 12 mai. 15 mai. 25 mai i. Jun. 5. lu. 30. no.
1573	16	d	18 la. 3. feu. 22 mar 27 abr. 30 abr. 10 mai 17 mai 21 mai 29 no.
1574	17	c	7 feu. 23. fe. 11. abril 17 mai. 20 mai 30 ma. 6. Jun. 10. lu. 28 no.
1575	18	b	30 la. 15. fe. 3. abril. 9. mai. 12 mai. 22 mai 29 ma 2. lu. 27 no.
1576	19	Ag	19 fe. 6 mar 22. abr. 28 mai 31. mai. 10 Jun. 17. lu. 21. lu. 2. dez.
1577	1	f	3 feu. 19. fe. 7. abril 13. mai. 16 mai. 26 ma. 2. lu. 6. lu. 1. dezê
1578	2	e	26 la. 11. fe. 30 mar 5. mai. 8. mai. 18 mai. 25 ma 29 ma 30. no.
1579	3	d	15 fe. 3 mar 19. abr. 25. mai 28 mai 7. Jun. 14. lu. 18. lu. 29 no.
1580	4	cb	31. la. 16 fe. 3. abril 9. mai. 12 mai. 22 ma. 29 ma 2. Jun. 27 no.
1581	5	A	22 la. 7. fe. 26 mar i. maio 4. mai. 14 mai 21. ma 25 ma 3. dezê
1582	6	g	11 feu. 27 fe. 15. abr. 21 mai. 24 mai 3. Jun. 10. lu. 14. lu. 2. dez.
1583	7	f	27 la. 12. fe. 31 mar. 6. mai. 9. mai. 19 mai 26 ma 30 ma i. dezê
1584	8	ed	16. fe. 3 mar 19. abr. 25 mai. 28 mai 7. Jun. 14 lu. 17. lu. 29 no.
1585	9	c	7. fe. 23 fe. 11. abri. 17 mai. 20 mai 30 mai 6. lu. 10. lu. 28 no.
1586	10	b	30 la. 15. fe. 3. abril 9. mai. 12 mal. 22 mai 29 ma 2. Jun. 27 no.
1587	11	A	12. la. 28 fe. 16. abr. 22 mai 25 mai 4 Jun. 11. lu. 15. lu. 3. dez.
1588	12	gf	4. la. 20 fe. 7. abri. 13 mai. 16 mai. 26 mai 2 Jun. 6. lu. 1. dezê
1589	13	e	26 la. 11. fe. 30 mar 5. mai. 8. mai. 18 mai. 25 ma 29 ma 30. no.
1590	14	d	15. fe. 3 mar 19. abr. 25 mai 28 mai 7. Jun. 14. lu. 18. lu. 29 no.
1591	15	c	31. la. 16. fe. 4. abr. 10 mai. 13. mai. 23 mai 30 ma 3. Jun. 28 no.
1592	16	ba	23. la. 8. fe. 26 mar i. maio 4. mai. 14 ma. 21 ma. 25 ma 3. dezê
1593	17	g	11 feu. 27 fe. 15. abr. 21 mai. 24 mai 3. Jun. 10. lu. 14. lu. 2 dezê
1594	18	f	27. la. 12. fe. 31 mar. 6. mai. 9. mai. 19 mai 26 ma 30 ma i. dezê
1595	19	e	16. fe. 4 mar 20. abr. 26 mai 29 mai 8. Jun. 15. lu. 19. lu. 30. no.
1596	1	de	8. feu. 24 fe. 11. abril 17 mai. 20 mai 30 mai 6. lu. 10. lu. 28 no.
1597	2	b	23. la. 8. fe. 27 mar 2 maio 5. mai. 15. mai 22 ma 26 ma 27 no.
1598	3	A	12. fe. 28 fe. 16. abr. 22 mai 25 mai 4 Jun. 11. lu. 15. lu. 3. dezê
1599	4	g	4 feu. 20 fe. 8. abril 14 mai. 17 mai. 27. ma 3. Jun. 7. lu. 2. dez.
1600	5	fe	20. la. 5. fe. 23 mar. 28 abr. i. maio 11. mai. 18 ma. 22 ma 30 no.
1601	6	d	8 feu. 24 fe. 12. abr. 18 mai. 21 mai. 31 mai. 7. lu. 11. lu. 29 no.
1602	7	c	31. la. 16. fe. 4. abr. 10 mai. 13. mai. 23 mai 30 ma 3. Jun. 28 no.
1603	8	b	20 fe. 8 mar 24. abr. 30 mai. 2. junh 12 Jun. 19. lu. 23. lu. 27 no.
1604	9	Ag	5. feu. 21. fe. 8. abril 14 mai. 17 mai. 27 mai 3. Jun. 7. lu. 2. dez.

Regra geral

CAP. XIII. PERA SABER QVAL
he o anno bissexto.



Orque o anno bissexto sempre vé de
iiii. em iiiij. annos. & algúas pessoas po
de ser q̄ nam saibã quãdo he, pera os
q̄ o não souberé, fiz este breue capito
lo em q̄ digo, que quando o quiserdes saber ve-
jaes que anno he do nacimiento de nosso senhor
Iesu Christo & os annos que foré vede se se podé
partir pello meyo inteiramente, & q̄ cada meta-
de fique cõ os annos pares, & se ilto se pode fazer
he anno bissexto, & si não, não no he. E pera me
entenderdes milhor este anno de 1565. ja vedes q̄
sam annos nones que se nam podem par tir, pello
qual nam he bissexto. & o anno que vé de mil &
quinhentos & sessenta & seis, ainda que se pode
partir pello meyo, nã he bissexto. porque fica ca-
da metade com trinta & tres annos q̄ sam nones,
& o de sessenta & sete por ser nones nam se pode
partir, & tam pouco nam sera anno bissexto: po-
ré o anno de mil & quinhentos & sessenta & oito
que se pode partir, & a cada metade ficam vin-
quatro annos q̄ sam pares, este sera anno bissexto
& atsi mesmo o serão o anno de mil & quinhen-
tos & setenta & dous, & o de oytenta, & o de oyt-
tenta

tenta & quatro annos. & todos os mais q̄ se pode
rẽ partir pella maneira sobredita, q̄ cada metade
fique annos pares: porq̄ ficando a metade pares,
he bissexto sem duuida algũa.

CAP. XV. DAS Quatro temporas do anno,
& das vodas solennes.



Omũmẽte acõtece q̄ aos homẽs q̄ en
tendẽ & sabẽ algũa cousa, a elles pergũ
tã, & delles sperã a declaraçã em todas
& assi visto como sãbeis tirar as festas
mudaueis, q̄ hão de vir daqui a muytos annos, &
o mais que por este tratado fica dito, pode ser q̄
algũa pessõa vos pergũte quando são as quatro
tẽporas do ãno: porq̄ os taes dias de precepto da
ygreja são de jejũ, & não todos sabẽ quãdo são.
E outrossi, pode ser q̄ vos perguntem quãdo são
prohibidas as vodas solenes. E porq̄ se volo per
guntarẽ saibais respõder a isto, ainda q̄ não he da
arte da mãõ, pareceome bẽ escreuelo aqui no fim
deste liuro, o qual he como se segue.

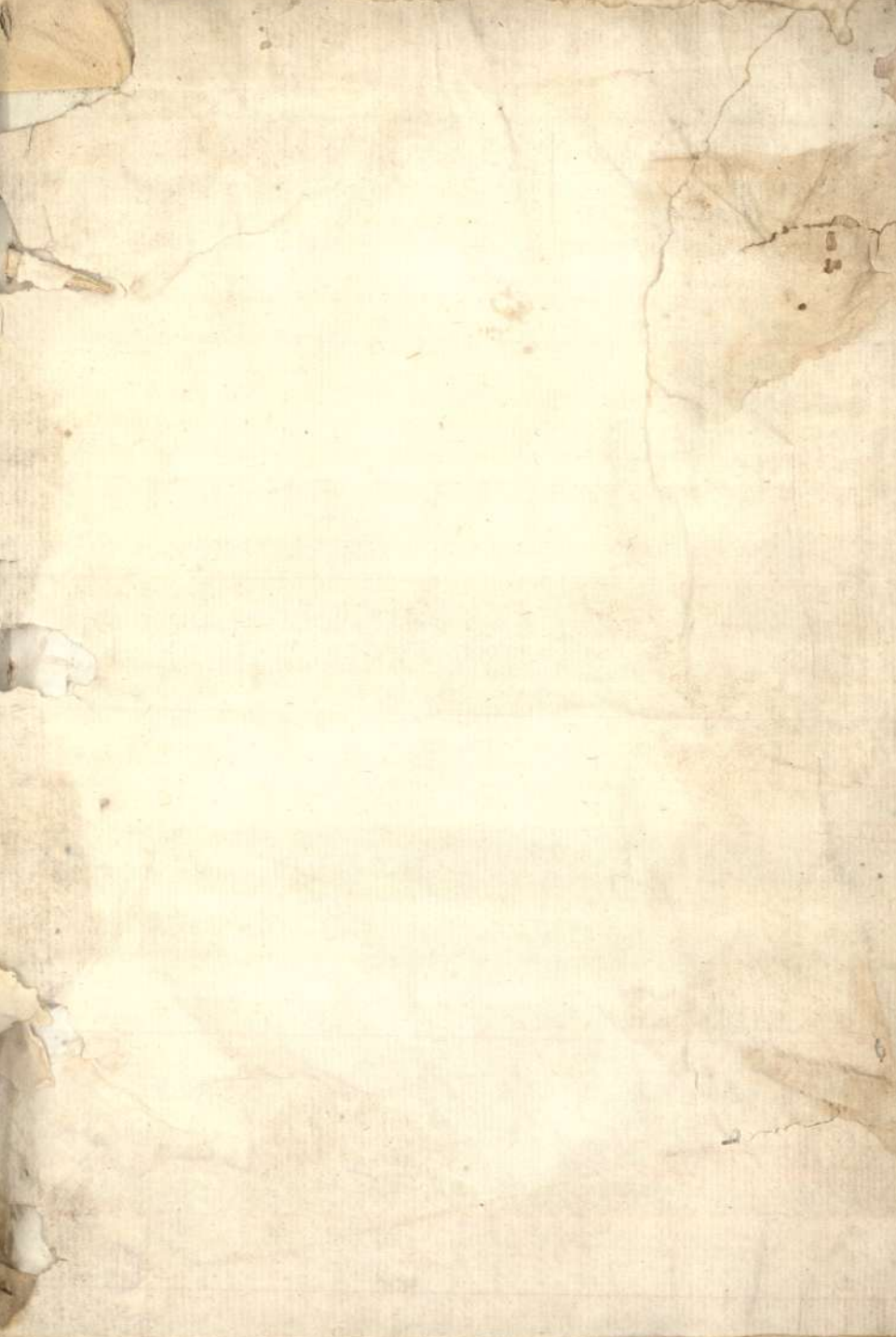
As primeiras quatro tẽporas, são, quarta feira, fes
ta & sabado, da segũda lomanã da quaresma. As se
gũdas são, quarta, sexta & sabado, despois da festa
do Pintecoste. As terceyras são, quarta feyrã,
sesta

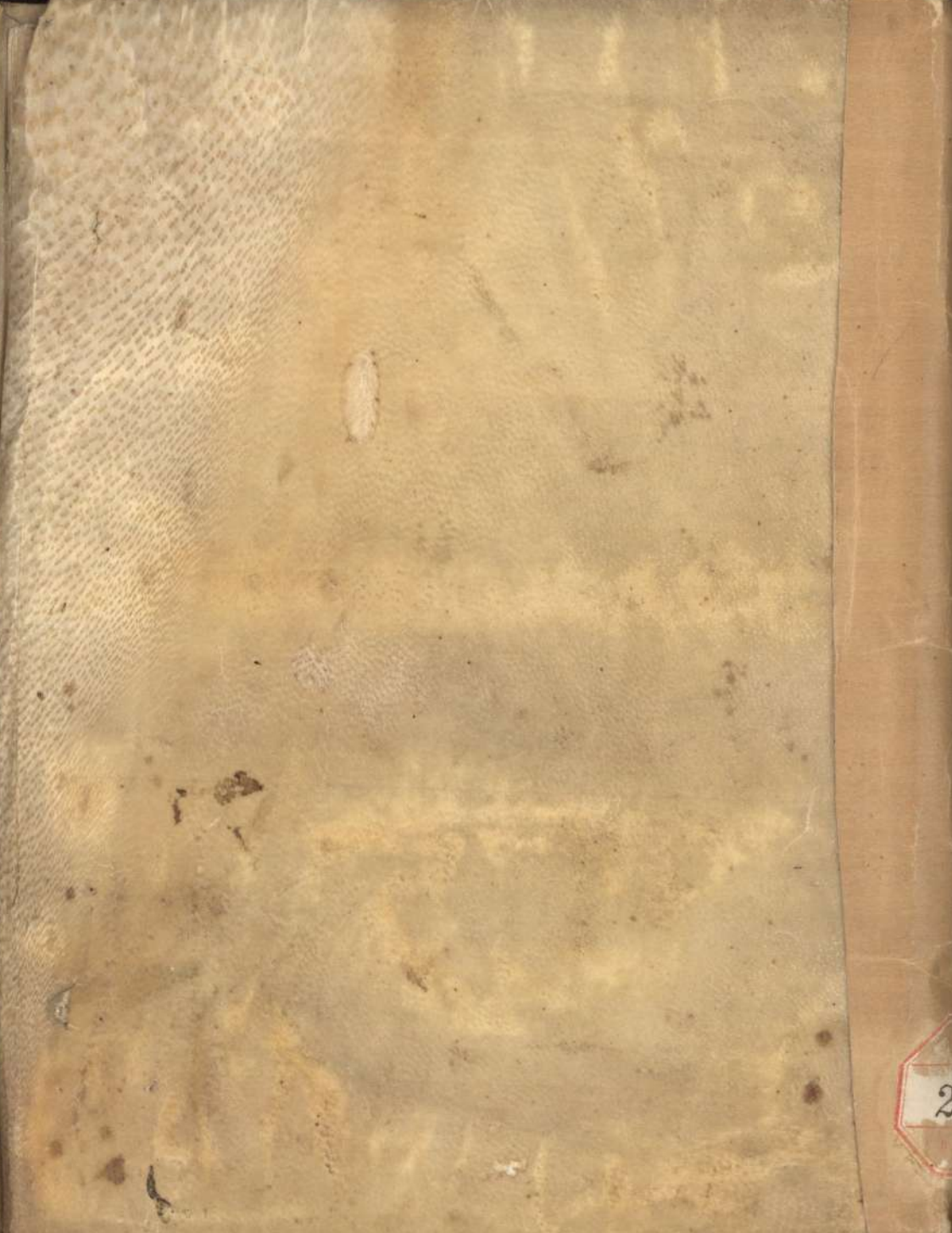
Das quatro téporas & vodas.

sesta & sabado despois do dia de sancta cruz q̄ vé
aos quatorze dias de Setebro. As quartas & derra
deiras sam, quarta feira sesta & sabado despois de
sancta Luzia q̄ he a treze de dezebro. E notay q̄
se estas festas de sancta cruz & sancta Luzia vierẽ
em quarta feira, ou dahi por diãte, nã sam em aq̄l
la somana as quatro téporas, senam na somana se
guinte: porq̄ de necessidade hão de ser as quatro
téporas despois de passadas estas festas, a quarta
sesta & sabado adiante.

Do Aduento ate o dia da Epiphania, & festa
dos Reys, & de quarta feira de cinza, ate oito dias
despois da Pascoa inclusiue, manda o sancto Cõ-
cilio, que se guardem diligentemente as prohibi-
ções antigas, pera se nam fazerẽ vodas solẽnes.
Nos outros tempos consente que as vodas se ce-
lebrem solemnemente: as quaes terãõ cuydado
os bispos, que se façam com muyta modestia, &
com a honestidade que deuem: porque he sancta
couza o matrimonio, & deuese tratar sanctamen-
te.

FIM.





2